

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

De 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** de Bom Jesus, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 551/2014 de 04 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 551/2014, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o CMDCA convocará o suplente para o preenchimento da vaga"; e,

CONSIDERANDO que, uma vez convocado, o suplente deverá se apresentar para o exercício da função no prazo máximo de 10 (dias) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação,

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 551/2014 a senhora **Francicleia Lopes de Souza**, candidata eleita em 2º (segundo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o Edital CMDCA nº 001/2019, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o gozo de férias da Conselheira Tutelar titular, a Senhora Márcia Jerusca Costa Duarte.

Art. 2º - A convocada, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Bom Jesus – PB, em 10 de fevereiro de 2022.



José Claudio Gomes Dantas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)